



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CREC/IFPE Nº 14, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DO IFPE 2025.1 VISA INCENTIVAR A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ALUNOS, PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA A DOCÊNCIA. ALÉM DISSO, O PROGRAMA BUSCA FACILITAR A INTERAÇÃO ENTRE ESTUDANTES E PROFESSORES, PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS E O APROFUNDAMENTO EM ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS. VALE LEMBRAR QUE TODAS AS VAGAS SÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA, JÁ QUE NÃO HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EDITAL.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO CAMPUS RECIFE - 2025.1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, por meio da Direção de Ensino do campus Recife, torna público o Programa Institucional de Monitoria do IFPE 2025.1. Essa seleção é destinada a discentes de Cursos TÉCNICOS e SUPERIORES orientados/as por docentes desta Instituição. Não há previsão orçamentária para este Edital. Logo, todas as vagas oferecidas serão na modalidade monitoria voluntária.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1 OBJETIVO GERAL

Incentivar a formação integral de estudantes por meio da ampliação de conhecimentos teórico-metodológicos nos espaços de ensino para o desenvolvimento de sua autonomia e de aptidões para docência.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do/a estudante-monitor/a;
- 1.2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes e professores/as nas atividades acadêmicas de ensino;
- 1.2.4 Proporcionar o aprofundamento de conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.5 Contribuir para melhoria da qualidade de ensino, a fim de reduzir a retenção e a evasão dos estudantes.

2 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir (**ATENÇÃO À FORMA DE ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**).

ATIVIDADES	PERÍODO
1- Divulgação do Edital N°14/2025 Observação: as atividades relacionadas aos itens 2, 3, 4 e 5 serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Seleção de Monitores/as (SIM), acessível no endereço https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/	07/04/2025
2- Preenchimento dos Planos de Monitoria Pelos(as) docentes O(A) docente deverá seguir o roteiro abaixo para cadastrar seu Plano de Monitoria: 1. Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional do servidor (domínio@recife.ifpe.edu.br) e informar o SIAPE; 2. Selecionar o menu 'Novo Plano de Monitoria' e informar o Edital N°14/2025; 3. Preencher as informações solicitadas pelo SIM e salvar. Observação: Todos os planos devem ofertar, no mínimo, 1 (uma) vaga para monitoria voluntária.	07/05/2025 a 08/05/2025
3- Inscrição dos(as) estudantes candidatos(as) ao Programa de Monitoria do IFPE-Campus Recife para 2025.1. O(A) estudante deverá seguir o roteiro abaixo para se cadastrar no Programa de Monitoria: 1. Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional (domínio@discente.ifpe.edu.br) e informar o número de matrícula; 2. Selecionar o menu Inscrições e informar o Edital N°14/2025; 3. Na Área do Aluno, clicar no botão Nova Inscrição; 4. Preencher todas as informações requeridas pelo SIM; 5. Pressionar o botão Realizar Inscrição. Observações: 1. As vagas de monitoria serão disponibilizadas para estudantes que tenham concluído com êxito a disciplina dentro da matriz curricular do curso de origem ou em componente curricular com equivalência já devidamente implantada no Sistema Acadêmico do IFPE.	09/05/2025 a 12/05/2025

4- Divulgação da Classificação dos/as Estudantes Para saber se foi classificado/a para atuar no Programa de Monitoria, o/a estudante deverá seguir o roteiro abaixo: 1. Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional; 2. Selecionar o menu Inscrições e informar o Edital N°14/2025. O sistema exibirá a inscrição do/a estudante e o resultado da seleção; 3. A lista de classificados/as será divulgada acessando o botão Classificações na página inicial do SIM.	19/05/2025
5- Data para recurso pelo Formulário de Contato (descrito na Seção 2.5)	19/05/2025
6- Entrega de documentos Os documentos listados abaixo devem ser preenchidos e assinados pelos/as estudantes classificados/as e entregues na Direção de Ensino - DEN: 1. Dados do candidato (Anexo I do Edital); 2. Termo de compromisso assinado pelo/a estudante classificado/a (Anexo V do Edital).	20/05/2025 a 22/05/2025
7- Período da Monitoria 2025.2	20/05/2025 a 12/09/2025

2.2 DOS PLANOS DE MONITORIA E TIPO DE MONITORIA

Os Planos de Monitoria devem ser preenchidos pelos docentes no (SIM), conforme link: https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/.

2.3 DAS INSCRIÇÕES

2.3.1 A inscrição dos/as estudantes candidatos/as à monitoria será realizada por meio do (SIM) no endereço: https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/

2.3.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE campus Recife que estejam regularmente matriculados/as no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria. O/A estudante deve estar com matrícula acadêmica ativa em componente(s) curricular(es) ou possuir matrícula-vínculo. É válido ressaltar que cada estudante poderá se inscrever para concorrer somente a uma vaga de monitoria.

As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (Item [2.1](#) deste Edital). É necessário para inscrição o preenchimento correto do Formulário de Monitoria no link: https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/.

2.3.3 Não poderão ingressar ao Programa de Monitoria estudantes que não participarem do processo de seleção de acordo com este Edital.

2.3.4 Em caso de desistência da monitoria, o/a estudante deverá preencher e entregar à DEN o Termo de Desistência (Anexo VI deste edital) ou enviá-lo pelo Formulário de Contato (descrito na Seção 2.5)

2.4 DA EQUIVALÊNCIA DE COMPONENTES CURRICULARES

2.4.1 O/a candidato/a poderá concorrer a vagas em componentes curriculares de cursos distintos daquele de sua origem, desde que haja equivalência devidamente reconhecida, conforme disposto na Organização Acadêmica do IFPE.

2.4.2 Para os fins deste Edital, serão consideradas equivalentes apenas as disciplinas cujas correspondências estejam oficialmente implantadas no sistema Q-Acadêmico do IFPE. Essa verificação será realizada automaticamente pelo Sistema de Seleção de Monitores/as (SIM), através dos dados fornecidos pelo sistema acadêmico. Portanto, a Comissão de Monitoria não se responsabiliza por garantir que todas as equivalências estejam devidamente registradas no referido sistema.

2.5 FORMULÁRIO DE CONTATO

2.5.1 Durante o período de vigência deste Edital, a comunicação entre docentes/discentes e comissão deve ocorrer exclusivamente através do Formulário de Contato, disponível em: <https://forms.gle/F2HcGUnq7MATzSb69>

2.5.2 No Formulário de Contato, discentes e docentes devem escolher e preencher o campo que corresponda a sua necessidade. No referido formulário, há uma opção de esclarecimento de dúvidas voltada para cada um desses perfis.

2.5.3 Mensagens enviadas por outros canais de comunicação diferentes do Formulário oficial serão desconsideradas para efeitos deste Edital.

3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A)

3.1 Ser estudante do IFPE/Campus Recife regularmente matriculado(a) em Curso Superior ou Técnico da Instituição;

3.2 Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos técnicos, e igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores no componente curricular para o qual pleiteia a monitoria ou em componentes curriculares equivalentes conforme previsto na Organização Acadêmica do IFPE; e não possuir reprovação no referido componente ou equivalente;

3.3 Cumprir o **mínimo 8 (oito) horas e o máximo 12 (doze) horas semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o(a) docente orientador/a, os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do/a estudante.

3.4 Auxiliar o/a docente-orientador/a **exclusivamente** em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações. Fica vedado ao/a Monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;

3.5 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

3.6 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

3.7 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

3.8 Auxiliar o/a docente-orientador/a na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, e em atividades de classe e/ou laboratório;

3.9 Apresentar ao/a professor/a supervisor/a relatório final de suas atividades (Anexo II do Edital), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;

3.10 Entregar a frequência mensal (Anexo III do Edital) assinada pelo/a orientador/a na DEN até no máximo 03 (três) dias úteis do mês subsequente;

3.11 Encaminhar o Relatório Final de Monitoria (Anexo II do Edital) devidamente assinado pelo/a orientador/a no final do semestre letivo à DEN.

4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO/A ORIENTADOR/A

4.1 Ser professor/a de Cursos Superiores do IFPE – Campus Recife;

4.2 Preencher o Plano de Monitoria no SIM, acessando o link: https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/ ;

4.3 Justificar a necessidade de monitoria para o componente curricular que leciona, bem como o número de vagas requeridas;

4.4 Supervisionar as atividades do monitor/a;

4.5 Encaminhar à DEN, a Declaração de Aprovação do Relatório do/a Estudante (Anexo IV do Edital), para que seja disponibilizada para o/a estudante.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos/as estudantes monitores/as será por análise do Histórico Escolar do/a estudante, **observando-se a média final relativa ao componente curricular** que é objeto da monitoria pleiteada ou da disciplina equivalente, conforme previsto na Organização Acadêmica do IFPE;

5.2 Será classificado/a o/a estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores. De acordo com o resultado da seleção, o/a estudante-candidato/a poderá interpor recurso até a data prevista no Cronograma (Item 2.1 deste Edital); através do Formulário de Contato (descrito na Seção 2.5);

5.3 A classificação será em ordem decrescente, da maior para a menor nota no componente curricular pretendido. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

i. Maior média global (coeficiente de rendimento) do/a estudante no curso;

ii. Maior idade.

5.4 Cada candidato/a só poderá fazer a inscrição em um único componente curricular, caso contrário, o/a candidato/a ficará sujeito/a a não participação no Programa de Monitoria do IFPE Campus Recife;

5.5 É facultado à Comissão de Monitoria convidar discentes classificados/as, mas não aprovados/as, a assumirem uma vaga de monitoria que não foi ocupada.

6 FREQUÊNCIA DOS MONITORES/AS

Após ser registrada pelo/a monitor/a e aprovada pelo/a professor/a orientador/a, a frequência mensal (Anexo III do Edital) deverá ser entregue fisicamente à DEN ou enviada para den@recife.ifpe.edu.br **até o terceiro dia útil do mês subsequente**, para fins de acompanhamento da execução do programa. Caso o/a estudante não corresponda às expectativas do programa, em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ficará sujeito/a ao desligamento do Programa.

7 DECLARAÇÃO DE MONITORIA

7.1 Será concedida, pela DEN, uma Declaração de Monitoria:

a. ao/a estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas; e que tiver cumprido todas as exigências do Programa;

b. ao/à professor/a orientador/a que tiver cumprido todas as exigências do Programa;

7.2 A monitoria poderá ser aproveitada para integralização do currículo do Curso, sempre que isso estiver previsto em seu Projeto Político-Pedagógico.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria nos Cursos Técnicos e Superiores, conforme Portaria CREC/IFPE nº 115, de 25 de Março de 2025.

COMISSÃO DE MONITORIA:

Alexandre Marcelino de Lucena

Célia Cavalcanti Braga

Clarice Maria dos Santos Soares

Marcos Antônio Ferreira da Silva Júnior

Maria Clara Catanho Cavalcanti

Maria Helena Paranhos Gazineu

Renato Soares de Castro

Tiago Lins Falcão

Virgínia Célia Pessoa de Freitas

Waldineide Xavier Camilo de Oliveira

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NICÁCIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor-Geral do IFPE Campus Recife

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO CANDIDATO
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENC R PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº: 14/2025

DADOS	
Departamento:	
Nome do Orientador/a:	
Componente:	
Curso:	
Nome do/a Estudante:	
Matrícula Nº:	
Identidade n.º:	
C P F nº:	
Telefone com DDD:	
Celular com DDD:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente nº:	

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Estudante

**ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENC R PROGRAMA DE MONITORIA**

EDITAL Nº: 14/2025

OBS: O relatório deve atender os requisitos obrigatórios quanto aos elementos pré-textuais e textuais, segundo as normas da ABNT, como exemplifica a norma para Relatório Técnico e/ou Científico - ABNT NBR 10719-2015, ou outra mais recente.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do/a Estudante Monitor/a:

Nome do/a Professor/a Orientador/a:

Semestre: 2025.1

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre letivo.

Dificuldades encontradas: _____

Sugestões para a melhoria do processo: _____

Avaliação do/a orientador/a: _____

Obs.: Relatório com no máximo 10 páginas.

**ANEXO III - MODELO DE FREQUÊNCIA DO/A ESTUDANTE MONITOR/A
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DEN PROGRAMA DE MONITORIA -
FREQUÊNCIA MENSAL**

Edital nº 14/2025

MÊS/ANO: _____ / _____

MONITOR/A: _____ MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ COMPONENTE: _____

ORIENTADOR/A: _____

Carga Horária Mensal Total: _____ Recife, ____/____/____

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA DO/A MONITOR/A	RUBRICA DO ORIENTADOR/A
SEMANA 1				
1.				
2				
3				
4				
SEMANA 2				
1.				
2				
3				
4				
SEMANA 3				
1.				
2				
3				
4				
SEMANA 4				
1.				
2				
3				
4				

Recebido em ____/____/____ Funcionário(a)/Departamento

(*) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o

local/atividade.

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO/A
ESTUDANTE MONITOR/A**

DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENC R PROGRAMA DE MONITORIA

**DECLARAÇÃO
EDITAL Nº: 14/2025**

Declaro, _____ para os devidos fins, que o(a)
estudante _____, do Curso
_____, exerceu a monitoria _____ do componente
_____, da Coordenação _____, no período
_____, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua Declaração de Monitoria.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome do Orientado/ra

Assinatura

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE MONITOR/A
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENC R PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº: 14/2025

Eu, _____, estudante do Curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE - Campus Recife para implantação do Programa de Monitoria, assumindo o compromisso de me dedicar ao cumprimento de 12 (doze) horas-relógio semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da Monitoria. Estou ciente de que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENC R PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº: 14/2025

Eu, _____, estudante do Curso de _____, matrícula _____, declaro que estou desistindo da monitoria do componente curricular _____ por motivos particulares.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 04/04/2025, às 20:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725635** e o código CRC **7C338343**.